



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamento de informática para o departamento de igualdade racial da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o convênio nº 879275/2018 celebrado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos e o Município de São Mateus do Maranhão/MA

2. JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade básica relativa à Aquisição de equipamento de informática para o departamento de igualdade racial da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o convênio nº 879275/2018 celebrado entre a União por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos, Para o exercício de 2019, faz-se necessários que o município tenha contratos de fornecimento de material para funcionamento secretária de Municipal da Assistência Social da prefeitura municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

3. ETAPAS OU FASES

Etapa 2 - Aquisição de Bens Duráveis para o Departamento de Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS.

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO II - EQUIPAMENTOS					
1	Impressora Multifuncional: Modo de imagem: Texto, Foto, Texto/Foto, Texto/Foto (alta resolução). Características de cópia adicionais: Seleção de tipos de papel, programação de funções, cópia de 1 página a muitas, cópia de várias páginas em uma (N-up), modo de economia de toner, classificação, grupos, cópia de cartões de identidade, frente e verso manual. Ampliação / Zoom: Tamanho completo, 4 ajustes de redução, 4 ajustes de ampliação pré-definidos, aumentos, 25 - 400% aumentos de 1%. Toner preto para 2.500 páginas.	UN	1	R\$ 2.756,67	R\$ 2.756,67
2	Projektor Full HD 1920 X 1200, HDMI, Ethernet, USB, 3lcd, 3200 Lumens, para longa distância.	UN	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
3	Tela BRANCA com Tripé 2,00 x 1,50 (98) Formato Vídeo 4x3.	UN	1	R\$ 393,33	R\$ 393,33
4	Notebook com as seguintes especificações: com processador Intel Core i7; 8GB de memória RAM; disco Rígido de 1TB; Placa de Vídeo 4GB; Tela 15,6.	UN	2	R\$ 3.693,33	R\$ 7.386,66
5	Caixa de Som amplificada completa, multiuso. Entradas 2 P10 microfone (2 low, 1 HIGH). 1 AUXILIAR RCA (tape CD, etc). 1 entrada USB pen drive. Equalização - Graves Médios e agudos. Controle Master - volume geral. Line Out - Saída de linha AC(Força) . Sistema Eletro Acústico. 1 auto falante de 15'. 1 médio de de 5' 1 supertweeter, Potência máxima - 200 W RMS. Alimentação - 220 vou bivolt. 1 Microfone duplo sem fio 1 extensão de energia 10 metros Garantia de Meses.	UN	2	R\$ 1.593,33	R\$ 3.186,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

6					
TOTAL					R\$ 19.423,33

5. VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 19.423,33 (dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

6. OS RECURSOS ESTÃO DISPOSTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO: 2019

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 08 122 0002 2.025 – MANUTENÇÃO FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

7. DO FORNECIMENTO

A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com as necessidades da Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Caso os equipamentos apresentem defeitos ou avarias, a Contratada deverá providenciar a imediata substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação do problema.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

A Secretaria Municipal de Assistência Social rejeitará a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

A entregar os objetos no local informado na Ordem de Fornecimento;

Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;

Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.

Fornecer os equipamentos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da secretaria solicitante.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a prestação dos Serviços, objeto do presente contrato. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais e a prestação do serviço podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT, FGTS CND's Estaduais e CND's Municipais, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

São Mateus do Maranhão - MA, 05 de Junho de 2019

Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

São Mateus do Maranhão (MA), 06 de Junho de 2019.

Atanildo Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico